LEI Nº 2.263/2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global de R$ 2.000,00, para os fins que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 0005 0.078	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERRA		
3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00
08 244 0006 0.018	CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CIVIL GUARDA MIRIM TARCILA GOMES DA ROCHA		
3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00
	TOTAL		2.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 0005 0.051	TRANSFERÊNCIAS ASSOC. MORADORES B. GLÓRIA		
3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0306	1.000,00
08 244 0005 0.055	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ASSOC. ECLET. APOSENT./PENS.		
3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0310	1.000,00
	TOTAL		2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de julho de 2007.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL